GCP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (CNPJ 46.157.268/0001-32)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 30 de abril de 2025

GCP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
GCP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **GCP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **GCP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada** em 30 de abril de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária na companhia GCP Participações S.A.

Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo utiliza laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método do fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a valorização do investimento em participação societária, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

GCP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 46.157.268/0001-32

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**223**	**1,07**		**1.036**	**7,46**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários				1	-		1	0,01
Cotas de fundos de investimento				**222**	**1,07**		**1.035**	**7,45**
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo		Cotas	145.021	222	1,07	752.509	1.035	7,45
Títulos e valores mobiliários	**5**			**22.916**	**110,44**		**14.316**	**103,05**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**22.916**	**110,44**		**14.316**	**103,05**
GCP Participações S.A.			10.645.150	22.916	110,44	6.045.150	14.316	103,05
Outros valores e bens				**5**	**0,03**		**2**	**0,02**
Despesas antecipadas				**5**	**0,03**		**2**	**0,02**
Despesas diversas				5	0,03		2	0,02
Total do ativo				**23.144**	**111,54**		**15.354**	**110,53**
Ações de companhia fechada a integralizar	**5**			**600**	**2,89**		**-**	**-**
GCP Participações S.A.				600	2,89		-	-
Outras obrigações				**1.794**	**8,65**		**1.462**	**10,53**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			1.752	8,44		1.411	10,16
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			14	0,07		19	0,14
Outras despesas administrativas				28	0,14		32	0,23
Patrimônio líquido				**20.750**	**100,00**		**13.892**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**23.144**	**111,54**		**15.354**	**110,53**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GCP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 46.157.268/0001-32

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**4.085**	**8.331**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**4.085**	**8.331**
Resultado com ações de companhias fechadas - ajuste ao valor justo	**5**	4.000	8.271
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		85	60
Encargos	**8**	**(1.077)**	**(2.129)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(132)**	**(340)**
Consultoria jurídica		(58)	(266)
Auditoria e custódia		(19)	(32)
Serviços de avaliação		(10)	(17)
Consultoria especializada		(45)	-
Despesa de estruturação		-	(25)
Despesas da Administração	**15**	**(867)**	**(1.784)**
Taxa de gestão		(305)	(140)
Taxa de performance		(328)	(1.391)
Remuneração da administração		(197)	(211)
Despesas de controladoria		(37)	(42)
Demais despesas		**(78)**	**(5)**
Taxa de fiscalização CVM		(32)	(5)
Despesas diversas		(44)	-
Taxa Anbima		(2)	-
Resultado líquido do exercício		**3.008**	**6.202**
Quantidade de cotas	**9**	*11.559,0000*	*7.709,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*260,23*	*804,51*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GCP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 46.157.268/0001-32

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**3.008**	**6.202**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**3.008**	**6.202**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GCP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 46.157.268/0001-32

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	(Prejuízos) / Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 30 de abril de 2023		**1.400**	**(19)**	**1.381**
Emissão de cotas	**12**	6.309	-	6.309
Resultado líquido do exercício		-	6.202	6.202
Em 30 de abril de 2024		**7.709**	**6.183**	**13.892**
Emissão de cotas	**12**	3.850	-	3.850
Resultado líquido do exercício		-	3.008	3.008
Em 30 de abril de 2025		**11.559**	**9.191**	**20.750**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GCP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 46.157.268/0001-32

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		85	60
(-) Pagamento de taxa de gestão		(293)	(122)
(-) Pagamento de consultoria		(45)	(266)
(-) Pagamento de taxa de administração		(203)	(204)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(29)	(4)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(38)	(41)
(-) Pagamento de auditoria		(25)	(7)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(58)	-
(-) Pagamento de despesa de estruturação		-	(25)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	-
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(10)	(18)
(-) Pagamento de despesas diversas		(45)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(663)**	**(627)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**5**	(4.000)	(4.820)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(4.000)**	**(4.820)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**12**	3.850	6.309
Caixa líquido das atividades de financiamento		**3.850**	**6.309**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(813)**	**862**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.036	174
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	223	1.036
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(813)**	**862**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**3.008**	**6.202**
Resultado com ações de companhias fechadas - ajuste ao valor justo	**5**	(4.000)	(8.271)
(Aumento) Redução de outros ativos		(3)	(2)
(Redução) Aumento de outros passivos		332	1.444
Caixa líquido das atividades operacionais		**(663)**	**(627)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O GCP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 08 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 11 de abril de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo terá o prazo de duração de 10 (dez) anos contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) períodos de 2 (dois) anos mediante proposta do comitê de investimentos e aprovação pela assembleia geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de Sociedades Alvo ou Sociedades Investidas.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais.

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Gran Capital Partners Ltda (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 25 de setembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com ações de companhias fechadas - ajuste ao valor justo ”.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5325	145.021	222
Total		**145.021**	**223**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3761	752.509	1.035
Total		**752.509**	**1.036**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	30 de abril de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
GCP Participações S.A	10.645.150	10.645	22.916	100,00%
Total	**10.645.150**	**10.645**	**22.916**	

	30 de abril de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
GCP Participações S.A	6.045.150	6.045	14.316	100,00%
Total	**6.405.150**	**6.045**	**14.316**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024, bem como o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		30 de abril de 2025		
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
GCP Participações S.A.	14.316	4.600	4.000	22.916
Total	**14.316**	**4.600**	**4.000**	**22.916**

		30 de abril de 2024		
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
GCP Participações S.A.	3.025	3.020	8.271	14.316
Total	**3.025**	**3.020**	**8.271**	**14.316**

a) Descrição das companhias investidas

GCP Participações S.A ("Holding")

A Holding foi constituída em 2021 e tem como objetivo atuar como veículo de investimento do GCP I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. A Holding possuí 54,34% do capital social total da Sterna Café Franquias S.A. ("Sterna Café"), em Bases Totalmente Diluídas, assumindo o exercício integral do Bônus de Subscrição a que a Holding tem direito.

A Sterna Café é uma das principais redes de cafeterias especiais do Brasil, destacando-se pela oferta diferenciada de cafés especiais e métodos de preparo, além de uma ampla variedade de alimentos, incluindo doces, salgados e refeições. Esses atributos, somados a uma ambientação acolhedora faz da Sterna Café ser um ponto de destino a seus clientes. Por meio de sua subsidiária integral GH Bolos Hortolândia Ltda. ("GH"), a empresa conta com uma operação verticalizada, produzindo um portfólio diversificado de salgados e produtos de confeitaria, tanto exclusivos para a rede Sterna Café quanto para clientes externos.

Operando no modelo de franquias, a Sterna Café deu início à sua expansão com lojas próprias em 2024. Ao final de abril daquele ano, a rede contava com 52 unidades em operação, sendo 51 franquias e 1 loja própria. A estratégia de crescimento da empresa inclui a abertura de mais lojas próprias, especialmente em São Paulo, além de expandir sua base de franqueados e multi-franqueados.

Atos societários

O Fundo adquiriu a totalidade de participação na Holding em compromisso datado de abril de 2023, quando pagou aos acionistas originais o valor de cento e cinquenta Reais pelas 150 ações ordinárias emitidas.

Em 20 de abril de 2023, o Fundo como único acionista da Holding deliberou e aprovou em Assembleia Geral Extraordinária um aumento de capital no montante de R$3.025, representados pela emissão de 3.025.000 novas ações ordinárias.

Segundo o Boletim de Subscrição constante naquela ata, as ações subscritas foram integralizadas da seguinte forma: (i) 1.225.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, foram integralizadas naquela data, em moeda corrente nacional, totalizando o valor de R$1.225; e (ii) 1.800.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, seriam integralizadas em até 120 dias contados daquela data, totalizando o valor de R$1.800.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 2024, foi discutido e deliberado o aumento de capital no valor de R$ 3.020, mediante a emissão de 3.020.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social da companhia passou a ser dividido em 6.020.150 ações ordinárias, e o Fundo detém 100% de participação em 30 de abril de 2024.

Em 27 de junho de 2024, o Fundo como único acionista da Holding deliberou e aprovou em Assembleia Geral Extraordinária um aumento de capital no montante de R$ 4.000, representados pela emissão de 4.000.000 novas ações ordinárias.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo como único acionista da Holding deliberou e aprovou em Assembleia Geral Extraordinária um aumento de capital no montante de R$ 600, representados pela emissão de 600.000 novas ações ordinárias.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui o saldo de R$ 600 a integralizar (R$ 0 em 2024).

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui 10.645.150 (em 2024 6.045.150) ações da GCP Participações S.A, que representam 100,00% (100% em 2024) do capital social.

b) Avaliação do Valor Justo em 30 de abril de 2025

O valor justo da GCP Participações S.A em 30 de abril de 2025, foi avaliado pela Crowe. A Crowe Global foi fundada em 1915 na cidade de Nova Iorque, EUA. Atualmente é a 8ª maior organização global de Auditoria, Consultoria e Contabilidade com mais de 800 escritórios em 130 países, cerca de 3 mil sócios, 36 mil profissionais e faturamento de US 4,3 bilhões. A Crowe Brasil conta com escritórios em São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba, Campinas, Cascavel e Porto Alegre São 14 sócios e cerca de 250 profissionais. Possui mais de 600 clientes ativos, desde empresas brasileiras de pequeno e médio porte até grandes multinacionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

As principais premissas para a determinação do valor justo estão descritas abaixo:

- **Data-base do laudo:** 31 de dezembro de 2024;
- **Período das projeções:** janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2033; E
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 18,00% a.a.

Em 30 de abrill de 2025 o valor justo da GCP Participações S.A foi estimado em R$ 22.316, somado os aportes que o Fundo ainda deve integralizar na investida e a participação do Fundo de 100,00%, o valor justo equivale em R$ 22.916.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo ou envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, da Gestora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo.

Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da companhia(s) investida(s) ou nos ativos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira. Tais fatores podem gerar impacto negative na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias investidas, (b) solvência das companhias investidas, e (c) continuidade das atividades das companhias investidas.

Risco sobre a propriedade das companhias investidas: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos e valores mobiliários da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento do Fundo e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detêm no Fundo.

Risco operacional da(s) companhia(s) investida(s): Em virtude da participação na(s) companhia(s) investida(s), todos os riscos operacionais da(s) companhia(s) investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas. Dessa forma, caso determinada companhia investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da companhia investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da companhia investida poderá ser atribuída ao Fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das cotas.

Risco de investimento nas companhias investidas (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá em companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de quaisquer companhias alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital de qualquer companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista em seu regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de insolvência do Fundo; risco sobre a falta de regulamentação específica da CVM sobre a limitação de responsabilidade dos cotistas: Nos termos do inciso I do Artigo 1.368-D do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor das cotas por ele detidas. Considerando que os cotistas optaram por limitar a sua responsabilidade ao valor de suas cotas conforme artigo 5.1.4 do regulamento do Fundo, e na medida em que o patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos de seu regulamento, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada do cotista e o regime de insolvência dos fundos de investimento são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, decisões desfavoráveis podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material e o Cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos ativos ou valores mobiliários integrantes da carteira, especialmente no caso de valores mobiliários de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Além disso, como os investimentos do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das companhias investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de valores mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as companhias investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as companhias investidas, não poderá negociar os valores mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido aos cotistas solicitarem o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas em seu regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, qualquer cotista resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial aos cotistas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que o cotista deverá resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto em seu regulamento.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora, a Gestora e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na(s) companhia(s) investida(s), caso a mesma apresente riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em companhias investidas pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão de companhias investidas nas quais os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelos cotistas das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que poderá utilizar derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 17.080 e R$ 3.318:

	2025		2024	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Consultoria jurídica	58	0,34	266	8,02
Auditoria e custódia	19	0,11	32	0,96
Serviços de avaliação	10	0,06	17	0,51
Consultoria especializada	45	0,26	-	-
Despesa de estruturação	-	-	25	0,75
Taxa de gestão	305	1,79	140	4,22
Taxa de performance	328	1,92	1.391	41,93
Remuneração da administração	197	1,15	211	6,36
Despesas de controladoria	37	0,22	42	1,27
Taxa de fiscalização CVM	32	0,19	5	0,15
Despesas diversas	44	0,26	-	-
Taxa Anbima	2	0,01	-	-
Total	**1.077**	**6,31**	**2.129**	**64,17**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo possui apenas uma classe de cotas, a qual conferirá iguais direitos e obrigações aos cotistas não havendo, portanto, direitos políticos e/ou econômico-financeiros distintos entre os cotistas.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui 11.559,0000 cotas integralizadas (7.709,0000 em 2024).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 30 de abril de 2025 é de R$ 1.795,1556 (R$ 1.802,0068 em 2024)

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 30 de abril de 2025 (*)	17.080	1.795,1556	(0,38)
Exercício findo em 30 de abril de 2024	3.318	1.802,0068	82,66

(*) A rentabilidade negativa de 0,38% considera os efeitos de subscrição de cotas por valor inferior ao valor da cota na data. Expurgados esses efeitos, a rentabilidade do Fundo corresponderia a 13,23% no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de Cotas será objeto de oferta pública com esforços restritivos de distribuição, nos termos da Resolução 160 da CVM, a ser realizada pelo Administrador, conforme o suplemento anexo a este regulamento na forma do Anexo A, que constitui o regulamento do Fundo. No âmbito da primeira emissão, o Fundo poderá realizar a primeira chamada de capital quando forem alcançadas subscrições de cotas em montante igual ou superior a R$1.400 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Uma vez encerrada a primeira emissão, poderão ocorrer emissões de cotas por (a) decisão de assembleia geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na assembleia geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto no regulamento, na legislação e na regulamentação aplicáveis, ou (b) por ato único do Administrador, mediante orientação do comitê de investimentos, dentro do limite do capital autorizado. No caso de novas emissões aprovadas em assembleia geral, o preço de emissão e o preço de integralização das cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo em emissões subsequentes à primeira emissão serão definidos pelo comitê de investimentos e constarão do respectivo suplemento.

Mediante recomendação do comitê de investimentos, o Fundo poderá captar recursos adicionais para investimento em valores mobiliários, no valor de até R$150.000 (cento e cinquenta milhões de reais), por meio de recomendação ao Administrador para a emissão de novas cotas e realização de oferta subsequente do Fundo, mediante celebração de ato único do Administrador, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 3.850 representado por 3.850,0000 novas cotas (montante de R$ 6.309 representado por 6.309,0000 novas cotas em 2024).

- **Inadimplemento**

O cotista que não cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de integralizar cotas na forma e nas condições previstas neste regulamento, no boletim de subscrição e no compromisso de investimento ficará de pleno direito constituído em mora, após comunicado enviado pelo administrador para regularização em até 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA, *pro rata temporis* entre a data em que tal pagamento deveria ter sido feito e a data em que for efetivamente realizado, e de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o débito corrigido.

- **Resgate**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, consultoria, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) O serviço de consultoria especializada é prestado pela Gran Capital Partners Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.025-270, na Rua Comendador Torlogo Dauntre, 74, sala 1.006, Cambuí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.133.189/0001- 80 ("Consultoria Especializada").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo fundo uma taxa de administração equivalente a (i) 0,14% (zero vírgula quatorze por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido ("remuneração do Administrador"), observado o valor mínimo mensal bruto de: R$17,5 (dezessete mil e quinhentos reais) no 1º ano; R$19 (dezenove mil reais) no 2º (segundo) ano; e R$20,5 (vinte mil e quinhentos reais) a partir do 3º (terceiro) ano e seguintes, corrigido anualmente com base no IPCA-IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 197 (R$ 211 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Remuneração do Consultor Especializado e, após a Fase de Transição, do Gestor.**

Pelos serviços de consultoria especializada prestados ao Fundo, o consultor especializado fará jus a uma remuneração correspondente a 2% (dois por cento) ao ano, devida pelo Fundo ao Gestor, e a ser repassada pelo Gestor ao consultor especializado (i) do capital subscrito durante o período de investimento, e (ii) do patrimônio líquido, após o período de investimento, devida até o 5º (quinto) dia útil de cada mês. Para fins desta cláusula, o capital subscrito e o capital investido, conforme aplicável, serão corrigidos anualmente pelo IPC-FIPE em todo o mês de abril.

(i) Uma vez superada a fase de transição, o consultor especializado será o novo gestor do fundo e, portanto, receberá a remuneração descrita na cláusula 6.3 do regulamento a título de taxa de gestão;
(ii) Sobre as remunerações previstas no capítulo 6 do regulamento, serão acrescidos todos os tributos devidos em razão da prestação dos serviços.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 305 (R$ 140 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

O consultor especializado fará jus a uma taxa de desempenho, devida pelo Fundo ao Gestor, e a ser repassada pelo Gestor ao Consultor Especializado, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida pelo Fundo que exceder o benchmark, devendo ser observadas, cumulativamente, as condições estabelecidas nos incisos abaixo:

(i) A taxa de desempenho passará a ser devida ao consultor especializado somente após os cotistas terem recebido, seja a título de amortização de suas cotas ou a título de dividendos ou juros pagos diretamente pelas sociedades investidas, valores equivalentes aos respectivos capitais integralizados corrigidos pela variação do benchmark; e
(ii) após o pagamento, aos cotistas, do capital integralizado corrigido pelo benchmark, (a) 80% (oitenta por cento) do resultado deverá ser destinado para os cotistas, e (b) 20% (vinte por cento) do resultado deverá ser destinado ao consultor especializado a título de taxa de desempenho.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 328 (R$ 1.391 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de performance” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante é deduzida da taxa de administração e não pode exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de controladoria é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 37 (R$ 42 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 14. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à Gran Capital Partners Ltda., Gestora, no montante de R$ 33 e R$ 1.752, respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão e performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

21. Alterações estatutárias

Em 22 de outubro de 2024, o Instrumento Particular de Alteração, foi deliberado os seguintes tópicos:

(I) Redução de taxa de administração: foi aprovado a a alteração do item 6.2 do regulamento do Fundo, reduzindo o valor mínimo mensal bruto devido à administradora de R$ 17,5 (dezessete mil e quinhentos reais) para R$ 16 (dezesseis mil reais) até dezembro de 2025, com o valor mínimo mensal bruto a ser reajustado para R$ 17,5 (dezessete mil e quinhentos reais) a partir de janeiro de 2026; e

(II) Aprovado que o regulamento pode ser alterado independentemente da assembleia de cotistas, nos termos do art. 52, inciso III, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

22. Eventos subsequentes

GCP Participações S.A

Em 15 de maio de 2025, o Fundo integralizou o saldo de R$ 600 na GCP Participações S.A.

Atas

Em 25 de junho de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração foi deliberado a reforma integral do Regulamento, a fim de adaptá-lo à Resolução CVM 175. Em razão da adaptação, a denominação do Fundo passou a ser GCP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Aporte GCP La Guapa S.A

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2025, foi discutido e deliberado o aumento de capital no valor de R$ 7.350, mediante a emissão de 7.350.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da GCP La Guapa S.A. O Fundo adquiriu a totalidade dessas ações, mediante a pagamento realizado nesta mesma data.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 214/24 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entraram em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Parisi
Diretor Executivo